



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento da 1ª Câmara

PROCESSO N.: 01752/15
 INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2014
 RESPONSÁVEL: VEREADOR VALDINEI ANTÔNIO COELHO
 C.P.F N. 241.960.612-49
 PRESIDENTE
 RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO N. 106/2015 – 1ª CÂMARA

EMENTA: Do Julgamento de Contas. Prestação de Contas. Poder Legislativo de Corumbiara. Exercício de 2014. Regular. Arts. 16, I, e 17 da LC nº 154/96. Quitação Plena. Art. 23, parágrafo único do Regimento Interno do TCE-RO. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal de Corumbiara, exercício de 2014, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

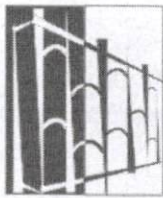
I - Julgar regular a Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de Corumbiara, exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Valdinei Antônio Coelho, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II - Conceder quitação plena, na forma do art. 23, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-RO, ao Senhor Valdinei Antônio Coelho - CPF nº 241.960.612-49, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Legislativo de Corumbiara, referente às contas do exercício de 2014;

III - Dar ciência, via Diário Oficial Eletrônico, deste Acórdão ao responsável; e

IV - Arquivar os autos após a adoção das medidas regimentais cabíveis pelo Departamento da 1ª Câmara.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA e FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); os Conselheiros-Substitutos OMAR PIRES DIAS e FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro



TCE-RO


Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento da 1ª Câmara

Presidente da Primeira Câmara BENEDITO ANTÔNIO ALVES; o Procurador do Ministério Público de Contas, ERNESTO TAVARES VICTORIA.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.


FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator


BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara


ERNESTO TAVARES VICTORIA
Procurador do M. P. de Contas